|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Relatório Anual de Remuneração dos Administradores** | **Data Base Dezembro**  2016 | |
| Agência de Fomento de Alagoas S/A | |

Índice

[Introdução 3](#_Toc381280034)

[Obrigatoriedade de comitê de remuneração 3](#_Toc381280035)

[Processo de elaboração do sistema e da política de remuneração 3](#_Toc381280036)

[Principais características da política de remuneração e outras formas de remuneração 4](#_Toc381280037)

[Remuneração variável 4](#_Toc381280038)

[Remuneração fixa 4](#_Toc381280039)

[Benefícios 4](#_Toc381280040)

[Diárias, passagens e demais reembolsos 5](#_Toc381280041)

# Introdução

Desde o dia 25 de novembro de 2010, está vigente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, onde dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras, definindo os administradores como os diretores estatutários e os membros do conselho de administração das sociedades anônimas.

Visando a boa governança e para atender à referida Resolução, a Agência aprovou em reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de agosto de 2013, a Política de Remuneração dos Administradores.

É realizada revisão anual da política de remuneração de administradores da Agência, recomendando ao Conselho de Administração sua correção ou aprimoramento.

# Obrigatoriedade de comitê de remuneração

Como a Agência de Fomento de Alagoas S/A, atua sobre forma de companhia fechada e não é obrigada a constituir comitê de auditoria nos termos da regulamentação vigente, e de acordo com o artigo 11 da resolução CMN 3.921/2010, somos DISPENSADOS de instituir componente organizacional denominado comitê de remuneração.

# Processo de elaboração do sistema e da política de remuneração

O processo de decisão adotado para estabelecer a política de remuneração elaborada pelo Gerente de Compliance, verificada pela Assessora de Recursos Humanos e pelo Gerente de Operações, sendo aprovada pelo Conselho de Administração da Agência, considerando a compatibilidade com a política de gestão de riscos e foi formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas pela Agência.

# Principais características da política de remuneração e outras formas de remuneração

## Remuneração variável

Atualmente não se aplica remuneração variável na Agência.

## Remuneração fixa

A remuneração fixa mensal dos Diretores é composta pelo salário e verba de representação, de natureza remuneratória, definidos para tais cargos e aprovados em Assembléia Geral. A remuneração dos membros do Conselho de Administração é paga através de *jetons* por participação em reuniões, onde o valor do *jeton* também é aprovado em Assembleia Geral.

Ao Presidente e aos Diretores são calculadas e pagas também, com base nos respectivos salários, as férias e o décimo terceiro salário.

Por sermos uma instituição de economia mista, a remuneração do Presidente e dos Diretores da Agência é definida pela Lei Delegada vigente do Estado de Alagoas, além de Decretos que venham reajustar os índices definidos pela referida Lei. O reajuste acontece anualmente de acordo com o calendário do Governo do Estado e aprovado pelo Conselho de Administração e em Assembleia Geral.

## Benefícios

Aos Diretores são disponibilizados telefones celulares para uso corporativo, com limite estabelecido pela Agência de Modernização da Gestão e Processos do Estado, além de automóvel para uso a serviço da Agência de Fomento de Alagoas S/A.

É contratado Seguro de responsabilidade civil para os Diretores e membros do Conselho de Administração.

Aos Diretores é disponibilizado Tiket de Alimentação, com recarga mensal.

## Diárias, passagens e demais reembolsos

Demais valores recebidos através de pagamento de diárias, passagens, adiantamentos, entre outros reembolsos, estão de acordo com o estabelecido em decretos estaduais específicos e cumprindo a formalização comprobatória exigida.

**Maceió, 24 de março de 2017.**

Fabiana Melo de Mendonça Pimentel Raquel Cunha de Assis Rocha **Assistente de Recursos Humanos Gerente de Compliance**

Maurício Cominotti Rafael de Góes Brito

**Diretor de Desenvolvimento e Projetos** **Diretor Presidente**